



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.256, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2015 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de dezembro de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0081 – alteração do projeto 1.167.
- II) Programa 0111 – alteração da atividade 2.221.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, assim demonstrados:

- I) Programa 0081 – alteração do projeto 1.167.
- II) Programa 0111 – alteração da atividade 2.221.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 08 de dezembro de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

-Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 335

Circulado em 08 / 12 / 2015

Contado por Bell

Lei nº. 6.256 - PPA